

## ANEXO I

Modelo do “certificado em competências digitais”, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 731/2009, de 7 de Julho:

Pessoal Docente



**CERTIFICADO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Certifica-se que [campo para introdução automática do nome], com o número de Identificação Civil / Militar / Passaporte / Título de Residência [campo para introdução automática do número], obteve a certificação em Competências Digitais no âmbito do Sistema de Formação e de Certificação em Competências TIC para docentes, por [campo para introdução automática da modalidade de certificação].

Curso de formação realizado: [campo para introdução automática da tipologia do curso]

Conteúdos	Carga horária (total)
(preenchimento pelo sistema)	(preenchimento pelo sistema)

Data: [campo para introdução automática da data, formato DD-MM-YYYY]

(Director do [campo para introdução automática do Centro de Formação de Associação de Escolas])

Certificado n.º xx/xxxx [campo para introdução automática do número]  
 “O certificado de competências digitais certifica os conhecimentos adquiridos pelo docente que lhe permitem uma utilização instrumental das TIC como ferramentas funcionais no seu contexto profissional.” (Portaria n.º 731/2009)



## ANEXO II

Modelo do “certificado de competências pedagógicas e profissionais com TIC”, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 731/2009, de 7 de Julho:

Pessoal Docente



**CERTIFICADO DE COMPETÊNCIAS PEDAGÓGICAS E PROFISSIONAIS COM TIC**

Certifica-se que [campo para introdução automática do nome], com o número de Identificação Civil / Militar / Passaporte / Título de Residência [campo para introdução automática do número], obteve a certificação em Competências Pedagógicas e Profissionais com TIC no âmbito do Sistema de Formação e de Certificação em Competências TIC para docentes, por [campo para introdução automática da modalidade de certificação].

Cursos de formação realizados:

	Designação	Carga horária
Cursos obrigatórios	(preenchimento pelo sistema)	(preenchimento pelo sistema)
	(preenchimento pelo sistema)	(preenchimento pelo sistema)
Cursos opcionais	(preenchimento pelo sistema)	(preenchimento pelo sistema)
	(preenchimento pelo sistema)	(preenchimento pelo sistema)

Data: [campo para introdução automática da data, formato DD-MM-YYYY]

(Director do [campo para introdução automática do Centro de Formação de Associação de Escolas])

Certificado n.º xx/xxxx [campo para introdução automática do número]  
 “O certificado de competências pedagógicas e profissionais com TIC certifica os conhecimentos adquiridos pelo docente que o habilitam a integrar as TIC nas suas práticas, explorando-as como recurso pedagógico e didáctico e mobilizando-as para o desenvolvimento de estratégias de ensino, numa perspectiva de melhoria da qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.” (Portaria n.º 731/2009)



## ANEXO III

Modelo do “certificado de competências avançadas com TIC na educação”, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 731/2009, de 7 de Julho:

Pessoal Docente



**CERTIFICADO DE COMPETÊNCIAS AVANÇADAS COM TIC NA EDUCAÇÃO**

Certifica-se que [campo para introdução automática do nome], com o número de Identificação Civil / Militar / Passaporte / Título de Residência [campo para introdução automática do número], obteve a certificação em Competências Avançadas com TIC na Educação no âmbito do Sistema de Formação e de Certificação em Competências TIC para docentes, por ser portador do seguinte diploma:

[Grau obtido] [Área de especialidade] [Instituição de ensino superior] (campos a preencher pelo sistema)

Data: [campo para introdução automática da data, formato DD-MM-YYYY]

(Director do [campo para introdução automática do Centro de Formação de Associação de Escolas])

Certificado n.º xx/xxxx [campo para introdução automática do número]  
 “O certificado de competências avançadas em TIC na educação certifica os conhecimentos adquiridos pelo docente que o habilitam a inovar práticas pedagógicas com as TIC, a gerir as suas experiências e reflexões numa perspectiva investigativa e num sentido de partilha e colaboração com a comunidade educativa.” (Portaria n.º 731/2009)



202698851

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo Aurélia de Sousa

**Aviso n.º 23099/2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do Serviço.

Data: 16-12-2009. — Nome: *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*, Cargo: Directora.

202699491

**Despacho n.º 27496/2009**

Por despacho da directora da Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de prestação de Serviço Docente de Educadores de Infância e Professores dos Ensino Básico e Secundário não pertencente aos quadros no ano lectivo 2008/2009 abaixo mencionados:

- Grupo 300 — Marta Cristina da Silva Vilar
- Grupo 330 — Rita Alexandra Capela Fernandes
- Grupo 400 — Maria Manuela Simões Baptista Assunção
- Grupo 400 — Natália Ventura Braz da Silva
- Grupo 410 — Margarida Ribeiro Salgado
- Grupo 410 — Rui Alexandre Teixeira Pires
- Grupo 410 — Vera Andreia Lentina Torres
- Grupo 500 — Carla Sofia de Melo Almeida
- Grupo 500 — Liliana Raquel Martins Duarte

Grupo 510 — Ana Rosa Freitas Vicente  
 Grupo 510 — Isabel Maria Curado Mateus Correia  
 Grupo 510 — Joana Isabel Gomes Coelho  
 Grupo 520 — Ana Cláudia Maciel de Carvalho  
 Grupo 520 — Ana Clara da Silva Barreto Ferreira  
 Grupo 600 — Ana Maria Ferreira Marques dos Santos Feio  
 Grupo 600 — Daniela Teresa Moreira Antunes

Data: 16-12-2009. — Nome: *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*,  
 Cargo: Directora.

202699394

### Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

#### Aviso n.º 23100/2009

Considera-se sem efeito o aviso n.º 22587/2009 publicado no *Diário da República* n.º 242 de 16 de Dezembro de 2009.

Data: 16/12/2009. — Nome: *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*, Cargo: Directora.

202700348

### Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

#### Despacho n.º 27497/2009

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Ajunta da Directora, Professora Fernanda Cristina Santos Araújo Caridade, no âmbito da administração e gestão do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, a competência para praticar os seguintes actos:

- Representar a escola.
- Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente 1.º ciclo.
- Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal docente e não docente 1.º ciclo.
- Proceder à avaliação do pessoal não docente — Assistentes Operacionais 1.º ciclo.
- Proceder à avaliação do pessoal não docente — Assistentes Técnicos e Coordenadora Técnica.
- Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das Actividades dos Projectos e Clubes aprovados pelos órgãos do Agrupamento.
- Superintender, nos termos e de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do Agrupamento e nos termos normativos aplicáveis, no processo de matrículas, constituição de turmas e transferências do 1.º ciclo do Ensino Básico.
- Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos aos Serviços Especializados de Apoio Educativo do Agrupamento 1.º ciclo.
- Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou associação com outras escolas/agrupamentos e instituições de formação, autarquias e colectividades, nos termos da legislação e de acordo com as orientações do Agrupamento.
- Elaborar os horários do pessoal docente do 1.º ciclo.
- Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 1.º ciclo do Ensino Básico; actas, PCT's, convocatórias, avaliação de alunos.
- Superintender todos os processos relativos à ASE do 1.º ciclo.
- Gerir as medidas de apoio educativo e proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 1.º ciclo em articulação com os coordenadores de estabelecimento.
- Superintender, nos termos dos regimes aplicáveis e de acordo com as orientações gerais definidas, a distribuição dos apoios e substituições do 1.º ciclo do Ensino Básico.
- Superintender na coordenação dos eventos culturais e recreativos do 1.º ciclo.
- Convocar reuniões.
- Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos.
- Fazer o despacho do expediente.

O presente despacho produz efeitos a 18 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Data: 16-12-2009. — Nome: *Ana Maria Reis*, Cargo: *Directora*.  
202698284

### Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

#### Despacho n.º 27498/2009

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC n.º 118/97 de 24 de Abril bem como do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, deogo sem possibilidade de sub-delegação, na adjunta da directora do Agrupamento de Escolas do Mindelo, Maria Justina Amorim Almeida Hora, designado por meu Despacho n.º 14 de 2 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133 de 13 de Julho de 2009, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1 — Substituir e representar a directora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com o 1.º ciclo do Agrupamento.
- 2 — Supervisionar e superintender no funcionamento geral de todas as escolas de 1.º ciclo, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado à directora sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.
- 3 — Ser o responsável por tudo o que respeite aos assistentes operacionais das escolas do 1.º ciclo do Agrupamento.
- 4 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias para o bom funcionamento do 1.º ciclo.
- 5 — Também para o 1.º ciclo do Agrupamento:

- a) Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas, renovação de matrícula ou inscrição para matrícula, mesmo depois de expirados os prazos legais;
- b) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida.
- c) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa.
- d) Alterar e autorizar alterações nos horários dos docentes e das turmas, desde que não seja violado o determinado legalmente.

6 — Supervisionar as Provas de Aferição e o serviço de exames que se efectuem no Agrupamento.

7 — Supervisionar as AECs em funcionamento no 1.º ciclo.

8 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento no 1.º ciclo.

9 — No âmbito da distribuição do serviço docente:

- a) Proceder à distribuição do serviço docente do 1.º ciclo;
- b) Elaborar o horário dos docentes e discentes do 1.º ciclo.

As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2009.

10 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia*.

202702876

#### Despacho n.º 27499/2009

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC n.º 118/97 de 24 de Abril bem como do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, deogo sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas do Mindelo, Maria Isabel Gonçalves Moreira, designado por meu Despacho n.º 14 de 2 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133 de 13 de Julho de 2009, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1 — Substituir e representar a Directora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a Educação Pré -Escolar do Agrupamento.